



Handwritten signature

Análise de candidatura para atribuição de subsídios a grupos associativos

Associação: Clube de Gandra de Andebol

1. Verificação do cumprimento dos requisitos

Lista de pessoas envolvidas na associação (nome completo, idade, residência, naturalidade)	x
Lista de eventos realizados no ano civil anterior (indicar local onde decorreram);	x
Lista de sócios ativos, com quotas regularizadas	
Declaração de honra de que as informações veiculadas pelo impresso e pelos anexos entregues correspondem à verdade	x
Certidão de não dívida à Autoridade Tributária	
Certidão de não dívida à Segurança Social	

Nota: A não entrega de todos os documentos referidos determina a exclusão da candidatura.

2. Cumprimento das condições

Condições	Âmbito	Pontuação
a) Nível de organização	Formal, com personalidade jurídica	10 pontos
b) Número de pessoas envolvidas na associação	<20	6 pontos
c) Número de sócios com situação devidamente regularizada	Informação não disponível	0 pontos
d) Percentagem de pessoas envolvidas residentes e/ou naturais de Gandra	38%	3 pontos
e) Carga horária mensal de atividade	<10 h	6 pontos
f) Número de eventos realizados no ano civil anterior	6-12	12 pontos
g) Número de eventos realizados no ano civil anterior na freguesia de Gandra	3-6	6 pontos
TOTAL	<50	43 pontos
VERBA	D	250€



3. Informação para atribuição de subsídios a grupos associativos

Foi rececionada, via eletrónica, uma candidatura para a atribuição de subsídio a grupos associativos por parte do Clube de Gandra de Andebol, no dia 01 de dezembro, tendo ultrapassado o prazo estabelecido para o efeito, determinado até 30 de novembro de 2024.

Do processo remetido, constatou-se que se encontravam em falta os documentos solicitados em sede de candidatura, a saber:

- Lista de sócios ativos, com quotas regularizadas;
- Certidão de não dívida à Autoridade Tributária;
- Certidão de não dívida à Segurança Social;

Não obstante, procedida a avaliação com base nos documentos remetidos, e atendendo ao disposto no Regulamento n.º 1182/2024, para a Atribuição de subsídios a grupos associativos, publicado em Diário da República a 17 de outubro de 2024, foi realizada a seguinte análise:

- Ponto a) Nível de organização - a associação foi classificada como “*Formal, com personalidade jurídica*”, valendo-lhe a atribuição de **10 pontos** neste item;
- Ponto b) Número de pessoas envolvidas na associação - Nos documentos remetidos, foi possível apurar que este apresenta-se inferior a 20, merecendo uma classificação de **6 pontos**;
- Ponto c) Número de sócios com situação devidamente regularizada – impossibilidade de atribuição de pontos considerando que não foi entregue lista de sócios da associação.
- Ponto d) Percentagem de pessoas envolvidas residentes e/ou naturais de Gandra - Pela a análise dos mesmos documentos, este parâmetro cifra-se nos 38%, correspondendo a **3 pontos**;
- Ponto e) Carga horária mensal de atividade - Não existindo referência à carga horária mensal de atividade e analisado o relatório de atividades do ano anterior, depreendemos que o este ponto encontra-se abaixo de 10 horas/mês, o que determina a atribuição de **6 pontos** neste item;
- Ponto f) Número de eventos realizados no ano civil anterior – aqui foram consideradas as seguintes seis atividades: Apresentação das Equipas; as 6 edições do Festand; e a Gala de aniversário. O “Encontro Nacional de Sub-14” e o “Estágio Desportivo em Caminha” não se enquadram neste item, considerando que a primeira não se apresenta como uma atividade aberta ao público em geral; e a segunda é uma participação e não figura como uma atividade promovida pela associação. Neste sentido, são atribuídos **12 pontos**;
- Ponto g) Número de eventos realizados no ano civil anterior na freguesia de Gandra – analisado o relatório de atividades, é possível constatar que foram realizados, na freguesia de Gandra, 5 atividades, o que determina a atribuição de 6 pontos.

Face ao exposto, deixa-se à consideração do executivo a avaliação de **43 em 100 pontos**, que corresponderá à atribuição de a uma verba de **250€**, condicionada à entrega dos documentos em falta no prazo de 48 horas após a notificação para o efeito.

Gandra, 05 de dezembro de 2024

A/O Técnica(o) Superior



GANDRA
CIDADE UNIVERSITÁRIA

Despacho: segundo a informação dos serviços e de acordo com a deliberação da reunião ordinária da Junta de Freguesia de Gandra, de 10 de dezembro, a candidatura do Clube de Gandra de Andebol foi avaliada com 43 em 100 pontos, o que corresponde à atribuição de a uma verba no valor de 250. Submeta-se à Assembleia de Freguesia, para apreciação, discussão e votação.

A Presidente de Junta